



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA Nº 1/2011

**PROJETO CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA/CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2011**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, reuniram-se no Gabinete e na presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional, Dra. **Odette Silveira Moraes**, servidores designados para elaborar o projeto da Certidão de Crédito Trabalhista – CCT, em sua maioria membros do Comitê de Planejamento e Gestão, constituído pelo Ato GP nº 28/2010.

Inicialmente, a Desembargadora Corregedora foi cientificada acerca do término dos trabalhos de definição dos parâmetros de desenvolvimento e das alterações necessárias no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância para a implantação da CCT e que, após análise de impacto, o Serviço de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação estimou que, com recursos próprios, o desenvolvimento da nova funcionalidade só poderia ser iniciado no primeiro semestre de 2012.

Analisado o impacto institucional da não implantação da CCT no ano corrente, sua interferência direta no estoque de processos nas Varas e sua relação com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440/2011 e de expedição obrigatória em 180 dias, decidiu o grupo pela necessidade de terceirização do desenvolvimento do projeto, com a contratação de empresa de software ainda neste exercício, com entrega em, no máximo, 120 dias.

Ainda, em face da exigência legal para a expedição da CNDT, optou o grupo pela imediata alteração do escopo do projeto da Certidão de Crédito Trabalhista, para que este passe a contemplar a expedição da Certidão Negativa de Débitos da Justiça do Trabalho.

Ainda, os seguintes fatores foram definidos como essenciais para o sucesso do projeto:

1. Sanear os dados relativos ao CPF e CNPJ das partes nos sistemas informatizados, o que se dará mediante determinação da Corregedoria Regional e pela possível inserção de pontos de bloqueio no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância que obrigariam o preenchimento desses dados para o prosseguimento do feito;



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2. Celebração de Convênio com a Secretaria da Receita Federal para acesso aos sistemas de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para validação dos dados das partes nas novas ações, saneamento dos dados existentes e emissão da CNDT. Minuta de ofício solicitando a celebração de convênio será levada ao Presidente do Tribunal para aprovação e encaminhamento;

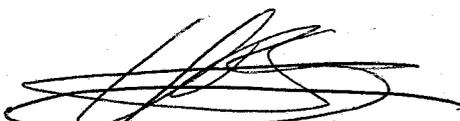
3. Futura definição de estratégia, com possível sistema de mutirão, para o saneamento do legado de processos com registro de arquivamento provisório que precisam ter seus dados atualizados nos sistemas informatizados de modo a garantir a expedição da CNDT.

Tendo em vista a urgência do projeto, a 1ª reunião para adequação do projeto da CCT/CNDT foi agendada para o dia 15 de julho, das 10h30 às 13h, na sala de reuniões da Secretaria de Tecnologia da Informação, localizada no 4º andar do Edifício Millenium.

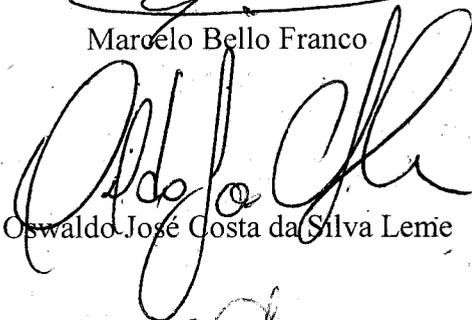
Na sequência, a reunião do Comitê foi encerrada.

Para constar, foi lavrada a presente ata assinada pelos presentes.

  
DES. ODETE SILVEIRA MORAES  
CORREGEDORA REGIONAL



Marcelo Bello Franco



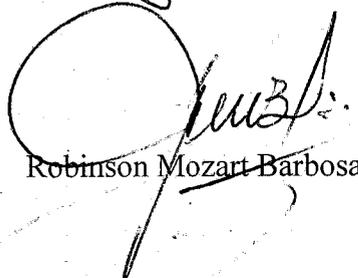
Oswaldo José Costa da Silva Leme



Suéli Cristina Fracca



Maria Inês Ebert Gatti



Robinson Mozart Barbosa



Victor Rafael Derviche